

EDITAL DE ALOCAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA PEI-2025

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Diadema convoca os inscritos e interessados PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR na EE Origenes Lessa, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07- 11-2024 que estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025, para a sessão de alocação e realocação do Programa Ensino Integral-2025.

I- Da Alocação Conforme Resolução SEDC 77/2024.

Artigo 13º A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, será realizada no processo inicial e durante o ano, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.

§1º - Na ocasião, deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função.

§2º - O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.

§3º - O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.

§4º - Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no §3º deste artigo, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.

Artigo 14 - Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.

Artigo 15 - A alocação dos docentes credenciados, deverá ser realizada pela Diretoria de Ensino, sob a responsabilidade do Dirigente Regional de Ensino e Comissão de Alocação do Programa Ensino Integral - PEI.

Artigo 21 - Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na

Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

Artigo 30 – Na ocasional existência de vaga de Vice-Diretor ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em unidade escolar participante do Programa, o Diretor de Escola/Escolar selecionará o integrante do Quadro do Magistério que melhor corresponda à necessidade da unidade escolar observados o perfil e o resultado da última avaliação de desempenho.

II-CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO PEI/2025 PRESENCIALMENTE (NA SEDE DA DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA, SÍTIO À RUA CRISTÓVÃO JACQUES, 113, VILA NOGUEIRA -DIADEMA- SP.)

DATA DA ALOCAÇÃO:

ALOCAÇÃO.

DATA: 10/03/2025- SEGUNDA FEIRA:

11H30MIN

III- Das Vagas.

1 Vaga na PEI E.E Origenes Lessa.

Diadema, 07 de março de 2025.

Equipe Programa Ensino Integral

Soraia Nahas

Dirigente Regional de Ensino

Região de Diadema